



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Juntos faremos o que deve ser feito!

1º TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEME E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.

MUNICÍPIO DE LEME, Estado de São Paulo, CNPJ nº 46.362.661/0001-68, com sede na Av. 29 de Agosto, nº 668, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**, portador da Cédula de identidade com **RG.SSP.SP nº 15.873.822-6** e inscrito no CPF.MF sob nº 027.726.778-18, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME - APAE**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.384.345/0001-27 e neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO LUIZ FORNAZIN**, portador da Cédula de Identidade com **RG.SSP.SP nº 9.197.100-7** e inscrito no **CPF. MF sob nº 865.977.798-00**, residente na Rua Julia Boy Mancini, nº 81, Jardim Juana, Leme SP, doravante designado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, concernindo o PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL SE Nº 03/2017, em 14 de dezembro de 2018, celebram o presente termo de **colaboração**, que se regerá pela Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 6.872, de 24/04/2017, bem como as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de **desenvolvimento de programas educacionais de atendimento a alunos, com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, através de sua Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação - Apoio ao Atendimento da Educação Inclusiva**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **Termo de Aditamento** o desenvolvimento pelos partícipes, de atividades relativas à área de educação, objetivando atender alunos de seis a trinta e seis anos de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do FUNDEB e Recursos Próprios, transferidos pelo governo Estadual e Municipal o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Educação, do Plano Municipal de Educação e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Colaboração Nº 02/2019, celebrado em 29 de Março de 2019 a fim de proceder ao aditivo de valor, tendo seu término previsto para 31/12/2019, conforme plano de trabalho/2019, parte integrante deste termo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Juntos faremos o que deve ser feito!

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 43.090,60** (quarenta e três mil noventa reais e sessenta centavos), na rubrica orçamentária FUNDEB - 02.08.03 12367 0029.2.065.000 - 335039 (1906) e FME - 02.08.01 12367 0029.2.065.000 - 335039 (1603).

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO

Os recursos serão transferidos pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na forma de 02 (dois) repasses mensais, no valor total de **R\$ 21.545,30** (vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) cada, de conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho,

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração nº 02/2019, celebrado em data de 29 de Março de 2019, entre o Município de Leme e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE**, ficando, ainda, ratificada as demais cláusulas e condições do aludido Termo que com este não conflitem.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de **ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, que tem como anexo e parte integrante e indissociável o respectivo plano de trabalho.

Leme, 14 de novembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito

ANTONIO LUIZ FORNAZIN
Presidente da APAE